



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PORTARIA N. 240/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICOMUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que foi aberto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC de Presidente Prudente o Processo de Acompanhamento PAA n. 1153.0000108/2023, visando acompanhamento da política pública educacional na perspectiva inclusão no Município de Ribeirão dos Índios;

Considerando que foi enviado ao Departamento Municipal de Educação deste município pelo GEDUC o Ofício nº 106/2024 – GEDUC PP, onde foi encaminhado várias recomendações a fim do município se adequar as exigências legais previstas nas Leis n.s 11.340/06, 14.164/21, 14.344/22 e 14.811/24, bem como foi concedido prazo para que o Departamento de Educação se manifestasse quanto ao acolhimento das recomendações sugeridas, esclarecendo os prazos para seu efetivo cumprimento;

Considerando que foi enviado a este Executivo pela Sra. Coordenadora do Departamento Municipal de Educação o Ofício nº 015/2024/RI/SP/RB onde consta solicitação para que o Executivo disponibilize uma Assistente Social para a Educação para estar organizando um plano de aplicabilidade e suporte de acompanhamento, a fim de atender a recomendação exarada pelo GEDUC;

Considerando que segundo ofício da educação é necessário a assistente social no departamento apenas duas vezes na semana, não havendo necessidade de admissão de um novo funcionário, podendo ser utilizado servidor desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedida para prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Educação do Município de Ribeirão dos Índios a servidora público municipal **MARCIA CRISTINA PURISSIMO**, lotada no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios no Cargo Efetivo de Assistente Social, junto ao Departamento Fundo Municipal de Ação Social.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

§1º – A servidora prestará serviço no Departamento Municipal de Educação 01 dia por semana, no período vespertino.

§2º - A servidora também continuará prestando suas atividades laborais junto ao Departamento Fundo Municipal de Ação Social.

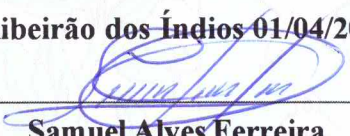
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 01 de abril de 2024.

Esta Portaria N° 240/2024 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 01 de abril de 2024.

Ribeirão dos Índios 01/04/2024


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 01 de abril de 2024.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete